



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 716067**, referente ao **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**. Aos 12 dias de junho de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 04/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 22 de maio de 2018 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital. O Pregoeiro informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Patrimônio, através para análise técnica. Em resposta, recebemos os Memorandos SEI nº 1939852, 1947112, 1959663, 1965843, 1966080 e 1966116/2018 - SES.UAF.CAME, assinado pelo Servidor Emerson Caetano. Após análise técnica o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: a) DAS CLASSIFICAÇÕES: Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor abaixo: **ITEM 1 (Exclusivo) - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** valor unitário de R\$ 105,00 e valor total de R\$ 31.500,00. **ITEM 5 (Exclusivo) - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME** valor unitário de R\$ 59,00 e valor total de R\$ 26.550,00. **ITEM 11 (Exclusivo) - ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP** valor unitário de R\$ 25,35 e valor total de R\$ 17.745,00. **ITEM 12 (Exclusivo) - CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI** valor unitário de R\$ 73,00 e valor total de R\$ 11.680,00. **ITEM 13 (Exclusivo) - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME** valor unitário de R\$ 183,00 e valor total de R\$ 23.790,00. **ITEM 14 (Exclusivo) - CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI** valor unitário de R\$ 590,00 e valor total de R\$ 23.600,00. **ITEM 15 (Exclusivo) - VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIR** valor unitário de R\$ 2.309,90 e valor total de R\$ 57.747,50. **ITEM 16 (Exclusivo) - MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI** valor unitário de R\$ 933,35 e valor total de R\$ 18.667,00. **ITEM 17 (Exclusivo) - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME** valor unitário de R\$ 340,00 e valor total de R\$ 8.500,00. **ITEM 18 (Exclusivo) - SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA** valor unitário de R\$ 90,00 e valor total de R\$ 19.800,00. **ITEM 21 (Exclusivo) - ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP** valor unitário de R\$ 26,70 e valor total de R\$ 4.005,00. **ITEM 23 (Exclusivo) - Cancelado.** **ITEM 25 (Exclusivo) - MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIREL** valor unitário de R\$ 659,00 e valor total de R\$ 13.180,00. **ITEM 28 (Exclusivo) - SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA** valor unitário de R\$ 50,00 e valor total de R\$ 30.000,00. **ITEM 29 (Exclusivo) - SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA** valor unitário de R\$ 70,00 e valor total de R\$ 14.000,00. **ITEM 30 (Exclusivo) - SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA** valor unitário de R\$ 79,00 e valor total de R\$ 19.750,00. **ITEM 35 (Exclusivo) - MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIREL** valor unitário de R\$ 328,00 e valor total de R\$ 34.440,00. **ITEM 36 (Exclusivo) - CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI** valor unitário de R\$ 169,00 e valor total de R\$ 50.700,00. **ITEM 39 (Exclusivo) - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** valor unitário de R\$ 270,00 e valor total de R\$ 27.000,00. **ITEM 42 (Exclusivo) - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -**

**EPP** valor unitário de R\$ 390,00 e valor total de R\$ 19.500,00. **ITEM 43 (Exclusivo) - ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP** valor unitário de R\$ 165,00 e valor total de R\$ 16.500,00. **ITEM 44 (Exclusivo) - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME** valor unitário de R\$ 167,00 e valor total de R\$ 41.750,00. **ITEM 45 (Exclusivo) - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP** valor unitário de R\$ 546,00 e valor total de R\$ 55.692,00. **ITEM 48 (Exclusivo) - CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI** valor unitário de R\$ 125,00 e valor total de R\$ 25.000,00. **ITEM 49 (Exclusivo) - SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA** valor unitário de R\$ 140,00 e valor total de R\$ 14.700,00. **ITEM 50 (Exclusivo) - ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP** valor unitário de R\$ 40,00 e valor total de R\$ 10.000,00. **ITEM 51 (Exclusivo) - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** valor unitário de R\$ 115,00 e valor total de R\$ 46.000,00. **ITEM 52 (Exclusivo) - SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA** valor unitário de R\$ 220,00 e valor total de R\$ 55.000,00. **ITEM 56 (Exclusivo) - MAYCON WILL EIRELI ME** valor unitário de R\$ 62,40 e valor total de R\$ 14.976,00. **ITEM 2 (Cota principal) - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME** valor unitário de R\$ 609,00 e valor total de R\$ 182.700,00. **ITEM 10 (Cota principal) - SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS E E** valor unitário de R\$ 100,00 e valor total de R\$ 22.800,00. **ITEM 19 (Cota principal) - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME** valor unitário de R\$ 608,00 e valor total de R\$ 144.096,00. **ITEM 20 (Cota principal) - HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA** valor unitário de R\$ 1.390,00 e valor total de R\$ 244.640,00. **ITEM 22 (Cota principal) - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL** valor unitário de R\$ 820,00 e valor total de R\$ 159.900,00. **ITEM 33 (Cota principal) - SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA** valor unitário de R\$ 249,98 e valor total de R\$ 37.497,00. **ITEM 34 (Cota principal) - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** valor unitário de R\$ 926,99 e valor total de R\$ 311.468,64. **ITEM 37 (Cota principal) - SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS E E** valor unitário de R\$ 230,00 e valor total de R\$ 69.000,00. **ITEM 38 (Cota principal) - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** valor unitário de R\$ 275,00 e valor total de R\$ 72.600,00. **ITEM 40 (Cota principal) - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME** valor unitário de R\$ 250,00 e valor total de R\$ 56.250,00. **ITEM 41 (Cota principal) - ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME** valor unitário de R\$ 1.200,00 e valor total de R\$ 90.000,00. **ITEM 47 (Cota principal) - HI TECHNOLOGIES S.A.** valor unitário de R\$ 1.600,00 e valor total de R\$ 432.000,00. **ITEM 53 (Cota principal) - SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS E E** valor unitário de R\$ 105,00 e valor total de R\$ 110.250,00. **ITEM 54 (Cota principal) - SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS E E** valor unitário de R\$ 345,00 e valor total de R\$ 265.650,00. **ITEM 55 (Cota principal) - CIRUPAR - COMERICO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI** valor unitário de R\$ 719,56 e valor total de R\$ 215.868,00. **ITEM 2 (Cota reservada) - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** valor unitário de R\$ 590,00 e valor total de R\$ 59.000,00. **ITEM 6 (Cota reservada) - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP** valor unitário de R\$ 800,00 e valor total de R\$ 32.800,00. **ITEM 7 (Cota reservada) - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP** valor unitário de R\$ 760,00 e valor total de R\$ 33.440,00. **ITEM 10 (Cota reservada) - MAYCON WILL EIRELI ME** valor unitário de R\$ 115,00 e valor total de R\$ 8.280,00. **ITEM 19 (Cota reservada) - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME** valor unitário de R\$ 650,00 e valor total de R\$ 40.950,00. **ITEM 20 (Cota reservada) - HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALA** valor unitário de R\$ 1.390,00 e valor total de R\$ 61.160,00. **ITEM 22 (Cota reservada) - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP** valor unitário de R\$ 864,50 e valor total de R\$ 47.547,50. **ITEM 24 (Cota reservada) - ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP** valor unitário de R\$ 4.205,13 e valor total de R\$ 105.128,25. **ITEM 33 (Cota reservada) - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME** valor unitário de R\$ 250,00 e valor total de R\$ 12.500,00. **ITEM 34 (Cota reservada) - ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP** valor unitário de R\$ 720,00 e valor total de R\$ 46.080,00. **ITEM 37 (Cota reservada) - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME** valor unitário de R\$ 250,00 e valor total de R\$ 25.000,00. **ITEM 38 (Cota reservada) - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** valor unitário de R\$ 275,00 e valor total de R\$ 18.150,00. **ITEM 40 (Cota reservada) - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME** valor unitário de R\$ 250,00 e valor total de R\$ 18.750,00, de acordo com o previsto no item 10.14 do Edital. **ITEM 41 (Cota reservada) - ALFRS INDUSTRIA DE**

**MOVEIS LTDA - ME** valor unitário de R\$ 1.050,00 e valor total de R\$ 26.250,00. **ITEM 53** (Cota reservada) - **MAYCON WILL EIRELI ME** valor unitário de R\$ 125,00 e valor total de R\$ 43.750,00. **ITEM 54** (Cota reservada) - **MAYCON WILL EIRELI ME** valor unitário de R\$ 346,63 e valor total de R\$ 79.724,90. **ITEM 55** (Cota reservada) - **MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI** valor unitário de R\$ 719,56 e valor total de R\$ 71.956,00. **b) DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** **ITEM 9** (Exclusivo) - **ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP**, valor unitário de R\$ 1.420,00 e valor total de R\$ 156.200,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois o valor encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 1.429,50, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 56,87 e TOTAL de R\$ 6.255,70. Aguardo sua proposta. **ITEM 26** (Exclusivo) - **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI**, valor unitário de R\$ 485,00 e valor total de R\$ 48.500,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou o item 6.4.3 do Edital (Certificado de aferição do INMETRO). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI**, valor unitário de R\$ 488,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de junho de 2018. **ITEM 27** (Exclusivo) - **SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 68,00 e valor total de R\$ 27.200,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois o valor encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou os seguintes itens 6.4.1 – Prospecto; 6.4.2 - Certificado de Registro de Produtos; 9.2 - i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; 9.2.2 – letras a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP**, valor unitário de R\$ 70,40, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de junho de 2018. **ITEM 32** (Exclusivo) - **SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 25,00 e valor total de R\$ 5.000,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois o valor encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou os seguintes itens 6.4.1 – Prospecto; 6.4.2 - Certificado de Registro de Produtos; 6.4.3 - Certificado de aferição do INMETRO; 9.2 - i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; 9.2.2 – letras a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA**, valor unitário de R\$ 29,90, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 18,62 e TOTAL de R\$ 3.724,00. Aguardo sua proposta. **ITEM 3** (Cota principal) - **ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 2.900,00 e valor total de R\$ 545.200,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no

item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou o item 6.4.1 do Edital (Prospecto devidamente identificado). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA**, valor unitário de R\$ 2.990,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de junho de 2018. **ITEM 4 (Cota principal) - MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 26.562,51 e valor total de R\$ 2.576.563,47. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou o item 6.4.4 do Edital (Declaração da empresa proponente se responsabilizando pela instalação). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, valor unitário de R\$ 68.400,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de junho de 2018. **ITEM 6 (Cota principal) - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, valor unitário de R\$ 753,80 e valor total de R\$ 123.623,20. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou o item 6.4.3 do Edital (Certificado de aferição do INMETRO). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**, valor unitário de R\$ 753,89, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de junho de 2018. **ITEM 7 (Cota principal) - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, valor unitário de R\$ 753,80 e valor total de R\$ 132.668,80. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou o item 6.4.3 do Edital (Certificado de aferição do INMETRO). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**, valor unitário de R\$ 753,84, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de junho de 2018. **ITEM 8 (Cota principal) - CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI**, valor unitário de R\$ 514,00 e valor total de R\$ 77.100,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou o item 6.4.3 do Edital (Certificado de aferição do INMETRO). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA**, valor unitário de R\$ 525,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de junho de 2018. **ITEM 24 (Cota principal) - MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 1.646,67 e valor total de R\$ 123.500,25. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou o item 6.4.5 do Edital (Declaração de comprometimento de que realizará treinamento operacional). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3.416,67, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para

que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 1.646,67 e TOTAL de R\$ 123.500,25. Aguardo sua proposta. **ITEM 31** (Cota principal) - **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**, valor unitário de R\$ 170,00 e valor total de R\$ 76.500,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou o item 6.4.3 do Edital (Certificado de aferição do INMETRO). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL**, valor unitário de R\$ 500,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 171,97 e TOTAL de R\$ 77.386,50. Aguardo sua proposta. **ITEM 46** (Cota principal) - **SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 260,00 e valor total de R\$ 108.680,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois o valor encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou os seguintes itens 6.4.1 – Prospecto; 6.4.2 - Certificado de Registro de Produtos; 9.2 - i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; 9.2.2 – letras a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL**, valor unitário de R\$ 267,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de junho de 2018. **ITEM 3** (Cota reservada) - **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP (LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA)**, valor unitário de R\$ 4.400,00 e valor total de R\$ 52.800,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou o item 6.4.4 e 6.4.5 do Edital (Declaração da empresa proponente se responsabilizando pela instalação e, Declaração de comprometimento de que realizará treinamento operacional). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 4.500,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de junho de 2018. **ITEM 4** (Cota reservada) - **MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 26.562,51 e valor total de R\$ 79.687,53. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou o item 6.4.4 do Edital (Declaração da empresa proponente se responsabilizando pela instalação). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, valor unitário de R\$ 59.900,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 26.562,51 e TOTAL de R\$ 79.687,53. Aguardo sua proposta. **ITEM 8** (Cota reservada) - **VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP (LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA)**, valor unitário de R\$ 560,00 e valor total de R\$ 28.000,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou o item 6.4.3 do Edital (Certificado de aferição do INMETRO). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS**

**HOSPITALA**, valor unitário de R\$ 580,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de junho de 2018. **ITEM 31** (Cota reservada) - **SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 300,00 e valor total de R\$ 45.000,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois o valor encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou os seguintes itens 6.4.1 – Prospecto; 6.4.2 - Certificado de Registro de Produtos; 6.4.3 - Certificado de aferição do INMETRO; 9.2 - i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; 9.2.2 – letras a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 329,51, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** conforme mensagem publicada na plataforma do Banco do Brasil: Senhores, verificamos que o seu valor final ofertado, encontra-se **ACIMA DO VALOR ESTIMADO** no Anexo I do Edital. Para que o mesmo não reste fracassado, o valor **MÁXIMO** da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 171,97 e TOTAL de R\$ 25.795,50. Aguardo sua proposta. **ITEM 46** (Cota reservada) - **SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 255,00 e valor total de R\$ 33.660,00. Quanto à sua proposta, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **desclassificada**, pois o valor encontra-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou os seguintes itens 6.4.1 – Prospecto; 6.4.2 - Certificado de Registro de Produtos; 9.2 - i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; 9.2.2 – letras a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA**, valor unitário de R\$ 258,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de junho de 2018. **ITEM 47** (Cota reservada) - **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI**, valor unitário de R\$ 1.950,00 e valor total de R\$ 58.500,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por descumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada**, pois não apresentou o item 6.4.5 do Edital (Declaração de comprometimento de que realizará treinamento operacional). Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **LOGITEX BRASIL COMERCIAL LTDA**, valor unitário de R\$ 1.960,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 19 de junho de 2018. O Pregoeiro registrou na Plataforma do Banco do Brasil que a Sessão Pública Eletrônica para o Julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, seria disponibilizado no dia 12 de Junho de 2018, a partir das 15:00 horas, no site do Banco do Brasil. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

**Pregoeiro:** Marcio Haverroth

**Equipe de Apoio:** Rodrigo Costa Sumi de Moraes Karla Borges Ghisi

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 12/06/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor (a) Público (a)**, em 12/06/2018, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Borges Ghisi, Coordenador (a)**, em 12/06/2018, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1968379** e o código CRC **3907B54D**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.074005-6

1968379v9

1968379v9